**TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008)

**INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

Razão Social da Empresa: Falcon Tecnologia Informática Ltda

CNPJ: 08.935.404/0001-89 Inscrição Estadual: 669.587.362.119 Ramo de atividade: Softwares

Endereço: R. Américo Figueiredo, 557 Bairro: Jardim Simus CEP: 18055-131 Cidade: Sorocaba UF: SP

Fone: (15) 3327-8397 Fax: (15) 3327-8397

Representada por: Rubens Fornaziero Filho RG: 26.508.117-8 Cargo: Sócio-Proprietário

Supervisor: Rubens Fornaziero Filho Cargo: Sócio-Proprietário e-mail: rubens@falcontecnologia.com.br

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Razão Social: FACENS – Faculdade de Engenharia de Sorocaba

Mantenedora: ACRTS – Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana

CNPJ: 45.788.988.0001-67 Inscrições Estaduais: Isento Ramo de Atividade: Educação

End.: Rod. Senador José Ermírio de Moraes, 1425 – 1,5 KM – CEP: 18087-125 Sorocaba – SP Fone: (15) 3238-1188 e-mail: [secretaria@facens.br](mailto:secretaria@facens.br)

Representada por: José Alberto Deluno Cargo: Diretor

**ESTAGIÁRIO (A)**

Nome: Gabriel Giovanini de Souza

RA: 110187 RG: 496886721 CPF: 34429704821

End.: Manoel Vieira Ribeiro Filho, 150

Bairro: Wanel Ville 5

CEP: 18057027 Cidade: Sorocaba

Fone: (15)32179841

Curso de Engenharia: Computação Turno: Noite \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento jurídico, a Instituição Concedente e o Estagiário, ambos acima qualificados, tendo como Instituição de Ensino a FACENS – Faculdade de Engenharia de Sorocaba firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio fundamentado na Lei 11.788, de 25/09/2008 e de acordo com as normas da FACENS, mediante as condições a seguir estipuladas:

**Cláusula 1ª:** O Estágio terá como finalidade, o aperfeiçoamento técnico profissional do Estagiário, consolidando, através da prática, vivência e equacionamento de trabalho e problemas reais da Empresa, os ensinamentos que recebe na Faculdade. Para isso o Estagiário poderá conhecer as instalações e os serviços, afins a sua especialidade, dentro da Empresa, não podendo, no entanto, interferir ou tomar conhecimento daquilo que esta última considera sigiloso.

**Cláusula 2ª:** À Instituição Concedente caberá a fixação dos locais, datas e horários em que realizarão as atividades do estágio, devendo, no entanto, ajustar-se ao horário escolar que está sujeito o Estagiário.

**Cláusula 3ª:** O estágio terá início em 01/03/2012 e término em 01/03/2014, com a duração de (dois anos) anos, facultando as partes sua rescisão a qualquer momento, sem aviso prévio nem indenizações, não devendo ultrapassar o período estabelecido no artigo 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Cláusula 4ª:** O Estagiário responderá por perdas e danos consequentes na inobservância das normas internas, bem como do não atendimento das cláusulas, deste contrato.

**Cláusula 5ª:** O horário para estágio será das 9h00min as 16h00min, totalizando 40h00min horas semanais. Este horário poderá ser modificado, a critério da Empresa, desde que não prejudique as atividades escolares do Estagiário, observados os limites estabelecidos no artigo 10 da Lei 11.788/08.

**Cláusula 6ª:** OEstagiário obriga-se a elaborar e entregar, no final do seu período de estágio, um relatório circunstanciado sobre o seu estágio, à Instituição Concedente e outro à Coordenadoria de Estágios da Faculdade de Engenharia de Sorocaba.

**Cláusula 7ª:** O Estagiário declara conhecer e concordar com as normas da Instituição Concedente quanto à programação, acompanhamento e avaliação de aproveitamento de estágio.

**Cláusula 8ª:** O Estagiário obriga-se a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, à Instituição Concedente se estiver impossibilidade de fazê-lo.

**Cláusula 9ª:** No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Instituição Concedente:

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, nos termos do artigo 9º da Lei 11.788/08;

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

g) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

h) avaliar o aproveitamento dos estagiários e fornecer atestado ou outros documentos referentes ao estágio sempre que solicitados pela Instituição de Ensino;

i) efetuar o pagamento mensal da bolsa ou contraprestação diretamente a seus estagiários, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788/08;

j) conceder recesso de 30 (trinta) dias ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares; na hipótese de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

k) Comunicar à Instituição de Ensino, por escrito, a rescisão do Estágio.

**Cláusula 10:** No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

1. Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu Estágio.
2. Observar e obedecer às normas internas da Instituição Concedente, bem como manter total sigilo em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão da sua atuação;
3. Elaborar e entregar relatórios do seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Instituição de Ensino;
4. Comunicar à Interveniente e à Instituição Concedente, por escrito, o trancamento, abandono ou conclusão do curso ou do estágio.

**Cláusula 11:** Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais da companhia Liberty Seguros através da apólice número 8272409526, sob a responsabilidade da Instituição Concedente.

**Cláusula 12:** A Instituição Concedente oferece ao Estagiário uma bolsa no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a qual não estará sujeita a descontos trabalhistas, previdenciários ou mesmo de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Cláusula 13:** Quando, em razão da programação do estágio, ficar o Estagiário sujeito despesas que normalmente não teria, a Instituição Concedente providenciará seu pronto reembolso, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, de acordo com as normas internas.

**Cláusula 14:** O descumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio caracterizará vínculo laboral do estagiário, no que couber, com a Instituição Concedente para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**Cláusula 15**: Constitui motivos para rompimento automático do presente Termo de Compromisso de estágio:

1. A conclusão ou o abandono do curso e o cancelamento ou trancamento de matrícula;
2. O Estagiário deixar de cumprir o estágio ou de frequentar o curso de formação a que este corresponde;
3. A Instituição Concedente subordinar o ESTAGIÁRIO juridicamente a seus próprios interesses, mediante atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício;

**Cláusula 16:** Fica eleito o Foro da Cidade de Sorocaba para a solução de quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente contrato, uma vez esgotando as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

**Cláusula 17:** E, por estar certo e ajustado, é firmado este contrato em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando 1(uma) via do mesmo para as partes envolvidas.

Sorocaba ,08de Março de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Falcon Tecnologia

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gabriel Giovanini de Souza

(nome completo e assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FACENS** - Faculdade de Engenharia de Sorocaba

Testemunhas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. 2.